

LEI Nº 664/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de produção de moradias. Conforme contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.15.482.001.1.014 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$102.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.031 – CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS/MEIO FIO – VIAS URB.

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 12 de março de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438